

LEI Nº 814/2003

Dispõe sobre a criação de Cargo no Quadro de Servidores Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa o cargo abaixo descrito, com número de vagas, carga horária semanal e respectivo nível salarial:

CLASSE OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

VAGAS: 01

CARGO: Motorista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

NÍVEL SALARIAL INICIAL: Referência 22-A, mês base 08/2003, valor R\$ 374,72 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal